

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo viabilizar a participação de agentes públicos oriundos dos entes subnacionais nos programas de formação ofertados pela Enap, bem como permitir ao Instituto República apoiar, no que couber, a participação de agentes do Estado em atividades de formação em atividades de formação ofertadas e promovidas pela Enap, seja em âmbito nacional quanto internacional, de modo a contribuir para o aprimoramento da Administração Pública Brasileira, para a qualidade e eficácia e dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

2. JUSTIFICATIVA

A Enap vem buscando pautar sua oferta de programas de aperfeiçoamento de agentes da administração pública por atividades que efetivamente favoreçam a reflexão inovadora dos participantes sobre a sua prática, que repercuta em uma atuação proativa e eficaz no contexto do trabalho.

Historicamente orientada para o público formado por servidores da administração federal, a formação de excelência oferecida pela Enap vem contribuindo para elevar a qualidade da formulação e implementação das políticas pela União.

Considerando todavia que a qualificação dos agentes públicos locais é condição necessária para o êxito da ação do Estado na execução dos programas nacionais implementados de forma descentralizada no âmbito dos estados e municípios, a Enap pretende, por meio da parceria com o Instituto República, consolidar a atuação da Escola no atendimento das necessidades e fortalecimento das capacidades do segmento de servidores do Poder Executivo da Administração Pública estadual, municipal e distrital, proporcionando também a esse público experiências de formação de alto nível.

Nesse sentido, a conjugação de esforços por parte da Enap e do Instituto República, prevista no presente Plano de Trabalho, permitirá alcançar um espectro mais amplo de agentes públicos, e assim potencializar o impacto das ações orientadas para o fortalecimento das capacidades de planejar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas. Salienta-se que serão elegíveis à participação nos cursos agentes públicos que estejam em exercício no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública estadual, municipal ou distrital.

Importa salientar que tais ações encontram legítimo respaldo no parágrafo único da Cláusula Primeira do já mencionado Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2018, segundo o qual a cooperação e o intercâmbio mútuos de que trata o instrumento consistirão na transferência de conhecimento, informações e experiências, compartilhamento de conteúdos e estudos de caso, intercâmbio recíproco de materiais didáticos para cursos presenciais e à distância (EaD), auxílio na divulgação de materiais e cursos voltados para o público em geral, ou quaisquer outras atividades de interesse comum dos partícipes nas áreas mencionadas na referida cláusula.

3. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Em alinhamento com os termos da alínea H da Cláusula Terceira do supra mencionado Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2018 que trata das obrigações dos partícipes, o presente Plano de Trabalho prevê as seguintes contrapartidas :

da **Enap**:

- Viabilizar a formação de servidores em exercício no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública estadual, municipal ou distrital nos cursos destinados ao fortalecimento dos agentes da Administração Pública constantes do portfólio da escola.

do **Instituto República**:

- Viabilizar a participação de servidores em cursos destinados ao fortalecimento das capacidades dos agentes do Estado, ofertados e promovidos pela Enap.

4. METAS

A Enap pretende, na vigência do presente Plano de Trabalho, viabilizar a participação de dois servidores apoiados pelo Instituto República nas 8º, 9º, 10º e 11º edições dos Ciclos Internacionais de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública; e de estima capacitar, inicialmente, nos cursos a serem ofertados no exercício de 2019, 40 servidores oriundos de Estados e Municípios.

Esse número poderá ser ajustado ao longo da execução do presente Plano de Trabalho, a depender dos resultados observados ao longo da implementação.

5. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho entrará em vigência na data de sua assinatura e será implementado pelo período de vigência do Acordo de Cooperação nº 16/2018, o qual entrou em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, em 11 de janeiro de 2019, pelo prazo de 12 (doze) meses.

6. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Plano de Trabalho não envolve transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e das obrigações sob sua competência.

Caberá a cada PARTÍCIPE responder exclusivamente pelos custos e obrigações assumidas no âmbito do presente Acordo de Cooperação, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, bem como com impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos decorrentes das obrigações assumidas no presente instrumento.

7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O cronograma estimado é apresentado a seguir, considerando o início das atividades em julho de 2019

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Seleção dos servidores da Administração Pública federal aptos a receber apoio por parte do Instituto República para participar da 8ª edição dos Ciclos Internacionais de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública.	Jul/2019

Seleção dos servidores aptos a receber apoio por parte do Instituto República participar do 9ª edição dos Ciclos Internacionais de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública.	Ago/2019
Seleção dos servidores aptos a receber apoio por parte do Instituto República participar do 10ª edição dos Ciclos Internacionais de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública.	Set/2019
Seleção dos servidores aptos a receber apoio por parte do Instituto República participar do 11ª edição dos Ciclos Internacionais de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública.	Jul/2019
Realização da formação de agentes públicos da Administração Pública estadual, municipal ou distrital selecionados pelo Instituto República	Jul-Dez/2019

Brasília/DF, de de 2019.

Diogo Godinho Ramos Costa

Presidente

Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

Eloy Henrique Saraiva de Oliveira

Presidente do Conselho

Instituto República



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 25/07/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eloy Henrique Saraiva de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/07/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0309827** e o código CRC **10E59A9A**.